

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília

Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 612, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Designa servidor como membro suplente na Comissão de Ética do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Processo nº 02070.001358/2008-17).*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, designado pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 214 de terça-feira, 8 de novembro de 2016, seção 2, página 2.

Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.171, de 22 de julho de 1994, que aprovou o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 6.029, de 02 de fevereiro de 2007, a Resolução nº 10, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP de 29 de setembro de 2008.

Considerando a Portaria ICMBio nº 295 de 04 de junho de 2009, a Portaria ICMBio nº 527 de 04 de setembro de 2009, a Portaria ICMBio nº 588, de 16 de outubro de 2009, a Portaria ICMBio nº 629, de 09 de dezembro de 2010 e o Edital da Comissão de Ética do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para seleção de Candidatos a Membros Suplentes publicado no Boletim de Serviço nº 25, de 18 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Designar o servidor CARLOS FERNANDO ANICET FISCHER, Analista Ambiental, Matrícula 0684315, para exercer a função de membro suplente do mandato do membro titular LEONARDO VIANNA MOHR, na Comissão de Ética do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com mandato de (03) três anos a contar da data de publicação da presente portaria.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 25/09/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1890786** e o código CRC **727817B3**.